



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2461*, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Dispõe concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder, pelo prazo de 22 (vinte e dois) dias, a contar de 19/10/2015 até 09/11/2015, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Leovando Mendes Teixeira, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração do servidor a que se refere o "caput" será feito pela Câmara Municipal, que se restituirá do respectivo valor na Guia de Recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV, nos termos do art. 39 da Lei 2.403/01, c/c a Instrução Normativa 002/2003.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2015.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de Novembro de 2015,  
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

**VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO**  
Presidente

